



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 403, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$4.337,88 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 19.067/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$4.337,88 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.303.1042.1	FARMÁCIA CAL. PÚBLICA - MP 1.218/2024		Suplementação
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	(65225)	4.337,88
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

REND FARMÁCIA – CALAMIDADE PÚBLICA – MP (928) 4.337,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 03 de setembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

